PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 003/76

REVOGADA PI... EM... VISTO

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para ampliação de estabelecimentos escolares situados no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de 12 salas de aulas em estabelecimentos escolares situados no Município, na importância global de Cr$. 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), e conforme discriminação abaixo:

ESTABELECIMENTO	Nº DE SALAS
Grupo Escolar "Walt Disney"	1
Colégio Estadual "Hilo Cairo"	2
Grupo Escolar "Alberto Santos Dumont"	1
Ginásio Estadual "Pestalozzi"	2
Grupo Escolar "Papa João XXIII"	2
Grupo Escolar "Ébano Pereira"	1
Grupo Escolar "João Antonio Braga Corbes"	2
Escola "São Bartolomeu"	1

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta, a título de complementação dos recursos de que trata o artigo anterior, destinados à FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 18 de março de 1976.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal
AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 003/76
AUTORIA Executivo